

## BASE DE APOIO REGIONAL DE SOROCABA

**Estudo Técnico Preliminar 13/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64232.000982/2026-36

**2. Descrição da necessidade**

Aquisição de compressor de ar para a Base de Apoio Regional de Sorocaba, através de Sistema de Registro de Preços (SRP).

A aquisição dos equipamentos relacionados neste Objeto faz-se imprescindível para a substituição daqueles que se encontram em fase vida útil já expirada, ou mal estado físico geral devido a manipulação e/ou uso pelos integrantes da OM. Em adição, o objeto contempla também inserção de equipamentos em novas necessidades requeridas por setores distintos. Assim, pretende-se manter com qualidade a prestação dos serviços desta Instituição aos integrantes que é por ela atendida, assim como ao extenso quadro de seus Militares/Servidores civis, posto que a renovação do referido material se volta sobretudo ao fato de se assegurar e manter a boa qualidade dos alimentos e líquidos, insumos vitais para os integrantes desta OM.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Seção de Garagem	Leandro Eduardo Bernardino Leme

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Qtd. Mínima
1	- Compressor De Ar Tipo: Portátil , Pressão Máxima: 120 LB/POL2, Potência Motor: 2 HP, Tensão: 220 V, Capacidade Tanque: 25 L	635099	Unid.	01

**5. Levantamento de Mercado**

Foi feito levantamento pela Internet, além de verificação das compras anteriores relativas a esses produtos para a elaboração das especificações técnicas e estimativas de preços.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. O item 4 descreve as especificações técnicas.

6.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

6.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.2.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.2.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.2.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 14 (quatorze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.2.5.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.6. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.2.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa das Quantidades		
Designação	Qtde Min	Qtde Max
Compressor de Ar	01	01

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.945,42

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO			
<i>Designação</i>	<i>Qtde</i>	<i>Custo Médio Unitário (R\$)</i>	<i>Previsão Custo (R\$) pela Qtde</i>
Compressor de Ar	01	1.191,60	1.191,60
<b>TOTAL</b>			<b>1.191,60</b>

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Como se trata de contratação de contratação por Registro de Preços, evidentemente existe o parcelamento da solução, tanto do ponto de vista da entrega, quanto da independência entre os itens.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Eventualmente são realizadas compras de itens semelhantes e/ou idênticos, tendo em vista a necessidade constante de substituição ou complementação dos itens da compra atual.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Atenção ao armazenamento correto de material perecíveis do dia a dia da OM.

Setor: Seção de Garagem

Grupo: EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE VIATURA

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos equipamentos relacionados neste Objeto faz-se imprescindível para a substituição daqueles que se encontram em fase vida útil já expirada, ou mal estado físico geral devido a manipulação e/ou uso pelos usuários. Em adição, o objeto contempla também inserção de equipamentos em novas necessidades requeridas por setores distintos.

## 13. Providências a serem Adotadas

No caso de compressor de ar, não existem providências a serem efetuadas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impacto ambiental.

Foram indicadas nas especificações técnicas a classificação energética mais econômica, em termos de consumo elétrico, disponível no mercado.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LEANDRO EDUARDO BERNARDINO LEME**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/04/2026 às 15:39:57.

